

EDITAL Nº 08/2024/PROGRAD/UFS

PRORROGAÇÃO DO PRAZO MÁXIMO DE CONCLUSÃO DO CURSO PARA OS DISCENTES DOS CURSOS DA GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL DO CAMPUS DE LAGARTO

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto nas Normas do Sistema Acadêmico (Resolução Nº 14/2015/CONEPE, alterada pela Resolução Nº 50/2016/CONEPE e pela Resolução Nº 42/2017/CONEPE), torna público o presente Edital que estabelece procedimentos para solicitação de prorrogação de prazo máximo de conclusão por parte dos discentes dos cursos de graduação da UFS na modalidade presencial que se encontram passíveis de desligamento por decurso de prazo máximo para conclusão do curso em conformidade com o Art. 48 das Normas do Sistema Acadêmico.

- 1. No Anexo III constam as relações dos discentes dos cursos de graduação da modalidade presencial do campus de Lagarto que, respectivamente:
 - a) Têm o período letivo 2023 como prazo máximo de conclusão do curso;
 - b) Não apresentam no período letivo de 2023 condições de concluir o curso dentro do prazo máximo, mesmo cursando nos períodos letivos regulares a carga horária máxima, por período, estabelecida no projeto pedagógico do curso.
- 2. O discente que constar em uma das relações citadas no item anterior e que tiver interesse na prorrogação do prazo de conclusão deve encaminhar, em ARQUIVO PDF ÚNICO, até 22/02/2024, para semop@academico.ufs.br, requerimento com justificativa (Anexo I), documento de identidade, histórico escolar atualizado e cronograma dos componentes curriculares a serem cumpridos (Anexo II).
 - 2.1 A prorrogação do prazo pode ser de, no máximo, **dois períodos letivos**, e **não se aplica ao discente que já obteve prazo de conclusão ampliado** por haver atendido à convocação para regularização do vínculo acadêmico feita por meio dos Editais Nos 21/2017/PROGRAD e 38/2017/PROGRAD, publicado em https://prograd.ufs.br/pagina/20495, a não ser que, em ambos os casos, o requerente se enquadre na condição estabelecida no inciso I do Art. 49 da Resolução No 14/2015/Conepe, a saber:

"estudantes com necessidades especiais, afecção congênita ou adquirida que



EDITAL Nº 08/2024/PROGRAD/UFS

importem em redução da capacidade de aprendizagem que desejem pleitear prorrogação de prazo com base nesta condição, devem apresentar também avaliação da Junta Médica Oficial da UFS em conformidade com a legislação pertinente."

- 3. O departamento encaminhará o processo para o colegiado do curso do requerente, que **terá até o dia 18/03/2024** para tramitá-lo para o DAA com parecer conclusivo.
- 4. **Até o dia 15/04/2024** o DAA registrará no SIGAA a prorrogação do prazo de conclusão dos discentes que tiveram suas solicitações deferidas pelos colegiados e desligará, por decurso de prazo máximo, aqueles que tiveram suas solicitações indeferidas ou que não fizeram o pedido de prorrogação.
- 5. Após o cancelamento da matrícula institucional por decurso de prazo máximo para conclusão do curso de que trata este Edital, o eventual retorno à UFS só poderá ocorrer mediante novo processo seletivo para preenchimento de vagas iniciais (Vestibular).
- 6. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 08 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard Pró-Reitor de Graduação



EDITAL Nº 08/2024/PROGRAD/UFS

ANEXO I PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE CURSO PREFNCHER COM LETRA DE FORMA:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA:					
Ao Departamento	de:				
Nome:					
CPF:	Matrícula:	Fone:			
Curso:					
E-mail (em letra de	forma):	DOS (máximo de 2 períodos).			
SOLICITO PRORROG	GAÇÃO DO PRAZO POR PERÍO	DOS (máximo de 2 períodos).			
JUSTIFICATIV	/A (O processo deve conter: justificativ componentes curriculare	ra, histórico escolar atualizado e cronograma dos es a serem cumpridos):			
•	e assumo inteira responsabilidade p enticidade dos documentos apresentac	elas informações prestadas, especialmente quanto à las neste processo administrativo.			
Estou cient	e de que os originais desta solicitação	e dos demais documentos devem ficar em minha posse			
e poderão ser requ	ieridos, a qualquer tempo, pela Pró-Re	eitoria de Graduação, podendo os atos praticados pela			
UFS em decorrênci	a deste processo serem anulados caso	não seja atendida a solicitação ou se, mesmo atendida,			
seja verificada qua	lquer falha na autenticidade ou veracio	lade das informações.			
E por ser est	ta a expressão da verdade, firmo a pres	sente solicitação.			
	Em/				
-	ASSINATUR	A DO DISCENTE			
	(Igual à do documento	de identidade apresentado)			

Este requerimento acompanhado do documento de identidade, histórico escolar atualizado, cronograma dos componentes curriculares a serem cumpridos e demais documentos que julgar necessários devem ser enviados, EM ARQUIVO PDF ÚNICO, para semop@academico.ufs.br e a tramitação do processo deve ser acompanhada clicando aqui.



EDITAL Nº 08/2024/PROGRAD/UFS

ANEXO II

CRONOGRAMA DOS COMPONENTES CURRICULARES A CURSAR

ANO E PERÍODO A SER CURSADO	CÓDIGO	NOME DO COMPONENTE CURRICULAR
	I	I



EDITAL Nº 08/2024/PROGRAD/UFS

ANEXO III

a) Discentes que têm o período letivo 2023 como prazo máximo de conclusão do curso:

MATRÍCULA	DISCENTE
201310039911	ALINE COSTA E SILVA
201310039985	ARY LEITE ARAGAO SOBRINHO
201410064318	JACQUELINE DO ESPIRITO SANTO DE JESUS

b) Discentes que não apresentam no período letivo 2023 condições de concluir o curso dentro do prazo máximo:

MATRÍCULA	DISCENTE	
201310045365	JOÃO LUIZ ALVES DOS SANTOS	